



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL

Procedimento nº 1.00162/2023-04

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

Correição Ordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado do Rio de Janeiro

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	40
II.1 - RECOMENDAR	40
III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	41
III.1 - RECOMENDAR	41
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	42
IV.1 - RECOMENDAR:	42
IV.1.1 - À <i>Coordenadoria-Geral de Segurança Pública – COGESP</i>	42
IV.1.2 – À <i>Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana</i>	42
IV.1.3 - À <i>Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo</i>	42
IV.1.4 - Ao <i>Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso</i>	42
IV.1.5 - Ao <i>CAO Violência Doméstica contra a Mulher</i>	42
IV.1.6 - Ao <i>CAO Infância</i>	42
IV.1.7 - Ao <i>Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude - Infracional</i>	43
IV.1.8 - Ao <i>Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística</i>	43
IV.1.9 - Ao <i>Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania</i> ..	43
IV.1.10 - Ao <i>Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais</i>	43
IV.1.11 – Ao <i>CAO Consumidor e Contribuinte</i>	43
IV.1.12 - Ao <i>Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal</i>	43
IV.1.13 – Ao <i>CAO Cível e Pessoas com Deficiência</i>	44
IV.1.14 – Ao <i>CAO Cidadania</i>	44
IV.1.15 - À <i>Secretaria Geral de Planejamento Institucional (SGPI)</i>	44
IV.1.16 - À <i>Gerência de Análises Diagnósticos e Geoprocessamento (GADG)</i>	43
IV.1.17 – Ao <i>Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE)</i>	44
IV.1.18 – À <i>Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (COESUB)</i>	44
IV.1.19 - Ao <i>Laboratório de Inovações (INOVA)</i>	44
V - ENCAMINHAMENTOS.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnpm.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público**. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, 'problema' não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correição de fomento à resolutividade no MPAP foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário;

certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à cena a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPRJ está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%5Cpaineis.cnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDRResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/. Acesso em: jan. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) como a décima quinta Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 045, de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 13/01/2023, edição nº 10, seção 2, página 43, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPRJ com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no período de 22 a 26 de maio de 2023.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 09 Membros e duas servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. As atividades foram acompanhadas pelos Conselheiros do CNMP Rinaldo Reis Lima e Ângelo Fabiano Farias da Costa, e pelo ex-conselheiro do CNMP e assessor da presidência do CNMP, Marcelo Weitzel.

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas três equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

a) equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN.

b) equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

c) Equipe 1: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO; e Munique Teixeira Vaz, Membro Auxiliar do CNMP e Promotora de Justiça do MPTO.

Objetivos:

- Coordenadoria-Geral de Segurança Pública (COGESP);
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso;
- CAO Violência Doméstica contra a Mulher;
- CAO Infância
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude - Infracional;
- Gerência de Análises Diagnósticos e Geoprocessamento (GADG);
- Secretaria Geral de Planejamento Institucional (SGPI).

d) Equipe 2: Marcelo de Oliveira Santos, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRN; e Paulo Henrique Mendonça de Freitas, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS.

Objetivos:

- Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana;
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística;
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania.
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
- CAO Consumidor e Contribuinte
- Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (COESUB)

e) Equipe 3: André Bandeira de Melo Queiroz, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPBA; e Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal;

- Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE);
- Laboratório de Inovações (INOVA);
- Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo;
- CAO Cível e Pessoas com Deficiência
- CAO Cidadania

f) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está autuado com o nº 1.00162/2023-04 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPRJ

O MPRJ tem inúmeras iniciativas, projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

Na correição de fomento à Resolutividade foram visitadas 35 dessas iniciativas.

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

O MPRJ tem investido no mapeamento dos processos de trabalho, consideradas as especificidades dos variados órgãos de execução. O mapeamento de rotinas e a padronização de atividades também se verificam em muitas das estruturas da Administração Superior, sob a supervisão imediata das respectivas chefias.

Do mesmo modo, segundo informado, vêm sendo realizados investimentos institucionais consideráveis nas ferramentas de gestão das promotorias, de modo a facilitar a visualização e administração dos acervos, com vistas ao gerenciamento de prioridades e a realização de abordagens estratégicas por parte dos titulares dos órgãos de execução.

A definição dos indicadores de resolutividade, contudo, é temática ainda em debate e evolução. É seguro afirmar que, atualmente, o MPRJ vem solidificando suas ferramentas de análise de dados, inclusive com o emprego de inteligência artificial e de métodos estatísticos. Trata-se de etapa necessária e logicamente anterior à identificação dos indicadores de esforço particulares de cada seara de atribuição.

Nessa esteira, a ferramenta de gestão de Promotorias Parquet Digital possui indicador de resolutividade aplicado a cada grupo de atribuição em que está implementado, permitindo ao Promotor comparar suas taxas de resolutividade com os demais órgãos de execução de atribuições semelhantes ou idênticas.

Ademais, o investimento em ferramentas de monitoramento dos indicadores sociais como fatores a serem também considerados para medição e dimensionamento dos resultados práticos da intervenção ministerial no tecido social tem sido essencial para a difusão de uma atuação de gestão e controle baseada em dados.

Exemplificativamente, no âmbito das atividades a cargo da Corregedoria-geral do MPRJ, cumpre destacar que são utilizados processos de trabalho específicos cujo desempenho pode ser mensurado, a fim de que se possa acompanhar a efetividade e resolutividade da atuação. Podem ser citados, como exemplos, os processos de trabalho relativos à fiscalização do cumprimento das Resoluções CNMP 36, CNMP 20, CNMP 56, CNMP 67, CNMP 71, CNMP 154, CNMP 60 (sem caráter obrigatório), bem como de entrega de cópia da declaração de IRPF, de entrega de declaração de residência e magistério, de acompanhamento de membros em estágio confirmatório e de acompanhamento dos acordos de não persecução disciplinar. Somado a esses procedimentos, está sendo implementado recentemente o processo de trabalho que visa ao acompanhamento da regularização de feitos com vista aberta há mais 60 (sessenta) dias nas Promotorias de Justiça.

Tais fluxos de trabalho permitem aferir a proporção de cumprimento de tais obrigações no âmbito institucional. Ademais, a implementação das diversas classes de processos eletrônicos em curso na CGMP por meio da ferramenta SEI! (notícias de fato disciplinar, reclamações disciplinares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, além das correições ordinárias e extraordinárias) permite aferir estatísticas complementares às já elaboradas que visam assegurar a devida avaliação da resolutividade da atuação correicional e disciplinar.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

No dia 02 de março de 2021, foi publicada a Resolução GPGJ nº 2.402, que, ao reestruturar a Procuradoria-Geral de Justiça, instituiu a Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana (COGEPDPH), cuja estrutura organizacional encontra-se disciplinada pela Resolução GPGJ nº 2.419, de 17 de maio de 2021.

A COGEPDPH é integrada, dentre outras duas estruturas, pela Coordenadoria de Promoção dos Direitos das Vítimas - CDV, cujas atribuições encontram-se nos art. 5º, da Resolução GPGJ nº 2.419/21.

A COGEPDPH instaurou procedimento administrativo com o intuito de apresentar, para análise do Procurador-Geral de Justiça, minuta de Resolução que “Institui, no âmbito da

Coordenadoria de Promoção dos Direitos das Vítimas - CDV, o Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV/MPRJ)”.

Embora o NAV já exista de fato, contando com espaço físico e quadro de pessoal, composto pelos funcionários lotados na CDV, a Resolução tem a finalidade de formalizar a sua existência. O procedimento SEI 20.22.0001.0059731.2022-04 encontra-se em trâmite.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

Os profissionais técnicos especializados encontram-se lotados nos Centros de Apoio Operacional, no Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE, no Núcleo de Apoio Técnico Multidisciplinar - NATEM e nas Secretarias que atendem às Coordenações dos CRAAIS.

Estes profissionais técnicos especializados fornecem suporte às fiscalizações/vistorias técnicas, acompanhamento de membros em reuniões, audiências públicas e audiências (quando necessário), reuniões da rede de serviços especializados e não especializados, bem como a participação em eventos, seminários e outras atividades internas e externas.

O assessoramento técnico realizado não se limita somente ao atendimento das solicitações dos Promotores de Justiça da Capital, mas também às Promotorias do interior que solicitam o apoio técnico para realização de fiscalizações nas redes de serviços locais inclusive em municípios onde não há serviços especializados implantados.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

Destaca a atuação da Ouvidoria do MPRJ e da Coordenadoria de Comunicação Social.

A missão atribuída à Ouvidoria é realizada de forma permanente com diálogo entre instituições, através da rede de Ouvidorias do Ministério Público Brasileiro, havendo um calendário estabelecido pela Ouvidoria Nacional do CNMP. Além de encontros regulares das Ouvidorias dos Ministérios Públicos, onde temas diversos são tratados, busca-se a análise de projetos voltados para a ampliação, melhor resolutividade e capilaridade das ouvidorias do MP brasileiro, como forma de aperfeiçoar a prestação de serviços à população, entre outras deliberações.

Portanto, as comunicações recebidas na Ouvidoria do MPRJ são tratadas e, se for o caso, podem ser encaminhadas para outras ouvidorias públicas, quando devidamente autorizado pelos comunicantes, em respeito à LGPD. As demais são encaminhadas aos Centros de Apoio Operacionais respectivos para distribuição ao órgão de execução que deverá fornecer resposta ao cidadão.

A instituição mantém diversos canais de diálogo com a sociedade, como redes sociais e assessoria de imprensa, que contribuem para a divulgação das atividades realizadas e para a prestação de conta dos serviços prestados. Nesse ponto a Ouvidoria do MPRJ mantém seus canais por meio de um serviço de Call Center e atendimento presencial, que funcionam em dias uteis,

havendo um portal para comunicação que opera 24h, onde as demandas sociais podem ser apresentadas para análise e encaminhamento ao órgão finalístico ou de meio com atribuição.

A Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro deu início, em 04/08/2009, à implementação do Projeto "Ouvidoria Itinerante", instrumento de efetivo exercício da cidadania, instrumento de democracia participativa e inclusão, instrumento de planejamento estratégico, ao identificar as demandas da população em relação às atribuições do Ministério Público.

Ainda contam com a parceria do Centro de Apoio Operacional de Violência Doméstica e da Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana (COGEPDPH), além de outros parceiros, oferecendo serviços à população. No mês de março de 2023, mês da Mulher, foi realizada uma Ouvidoria Itinerante na Central do Brasil e estava programada a realização de outra na cidade de São Gonçalo, no final do mês, levando a Ouvidoria do MPRJ para junto da população no interior do estado. Assim, busca-se conscientizar a sociedade com relação ao feminicídio, e à discussão da igualdade de gênero.

Por fim, recentemente, foi criado o portal Ouvidoria da Mulher, que se destina a receber as comunicações relacionadas ao tema, mas também a apoiar a mulher vítima de violência com orientações, especialmente através do web mapa, que permite identificar os equipamentos públicos existentes para atendimento da vítima, indicando sua localização mais próxima.

Já a Coordenadoria de Comunicação Social (CODCOM/MPRJ) informa que o MPRJ possui canais de diálogo e interação com a sociedade na internet, através do Portal da Instituição, onde são publicadas matérias com a atuação dos Membros em suas diversas áreas, divulgação à imprensa, com a anuência deles, e através das principais Redes Sociais (Instagram, Facebook, Twitter, TikTok, LinkedIn e Youtube), prestando contas à sociedade do trabalho desenvolvido e divulgando campanhas informativas com serviços relevantes à sociedade.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

O IERBB/MPRJ vem desenvolvendo cursos e eventos em diversas áreas e assuntos atinentes ao avanço da sociedade, em especial com a matéria suscitada, dentre eles:

- Curso de Mediação de Conflitos – abril/Julho de 2019;
- Evento MP Resolutivo: Técnicas de Negociação e a Implementação de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes na Tutela Coletiva – junho/2020;
- Curso Introdutório em Gestão de Conflitos Módulo I – maio/Junho de 2022;
- I Seminário de Justiça Restaurativa MPRJ e CEDECA-RJ: Aprendizados e caminhos para a Justiça Restaurativa – junho/2022;
- Jornada em Execução Coletiva Complexa – setembro/outubro de 2022;
- Gestão de Conflitos Módulo II – novembro/2022;
- Gestão de Conflitos Módulo I - março/2023 -edição 2023.

Todas estas iniciativas de qualificação tiveram como público-alvo os membros e a Administração Superior, além de servidores, cumprindo salientar que, segundo informado, foi apurada participação satisfatória do público-alvo.

Ademais, conforme se infere do conteúdo programático do último concurso (XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) a temática “ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO” é tópico de exame da Banca de Princípios Institucionais do Ministério Público. De igual modo, o tema é objeto de reflexão e abordagem, ainda que transversal, nos cursos de vitaliciamento e capacitações de rotina.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

As ferramentas abaixo derivam da consulta ao banco de dados institucional, o Módulo de Gestão de Processos e Documentos (MGP/MPRJ) e são ferramentas constituídas para apoio ao fornecimento de dados estatísticos sobre investigações e ações penais/cíveis no MPRJ, a saber:

- **Parquet Digital:** O Parquet Digital é uma ferramenta de gestão processual que proporciona uma visão ampla do acervo de cada Promotoria de Justiça, caracteriza a sua atuação por meio de análises de dados especializadas, comparativas e em diferentes níveis e fornece alertas sobre eventos que demandam a atenção do membro. Dentre seus objetivos, a ferramenta busca orientar e otimizar a atuação finalística do membro a partir da visualização de dados estatísticos sobre investigações e ações penais/cíveis em curso nas Promotorias de Justiça integradas à ferramenta até o momento, a saber: Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva, Promotorias de Justiça de Investigação Penal e Promotorias de Justiça exclusivamente junto às Varas Criminais.

É importante esclarecer que as ferramentas abaixo são integradas ao Parquet Digital e embora não possuam funcionalidade específica de visualização de dados estatísticos sobre investigações e ações penais/cíveis, essas plataformas têm como objetivo fornecer insumos para o processo investigatório do MPRJ.

- **Painel de Compras:** O painel é uma ferramenta que busca embasar as atividades investigativas dos membros a partir da disponibilização de informações sobre contratações públicas suspeitas, permitindo que o membro atue de maneira efetiva tanto na prevenção quanto na reparação de contratações indevidas realizadas pelo Poder Público estadual.

- **Conexão:** O Conexão é uma aplicação que busca contribuir efetivamente no processo investigatório do MPRJ ao reunir bases externas e sugerir possíveis vínculos a partir de dados exibidos em grafos.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

A Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento entende que a medição é uma etapa fundamental no processo decisório do MPRJ. Por esse motivo, parte significativa da produção desse órgão consiste em atividades de tratamento, sistematização e visualização de dados que possam embasar a tomada de decisão dos membros e membras.

Algumas das ferramentas desenvolvidas por esta Gerência disponibilizam indicadores sociais para oferecer uma visão de impacto e, assim, provocar uma reflexão acerca de como o trabalho realizado pelo MPRJ pode contribuir, em conjunto com outros fatores, com a criação e o

aprimoramento de políticas públicas mais efetivas que venham a impactar indicadores sociais. São elas:

- **Parquet Digital:** No tocante aos indicadores sociais, o Parquet Digital possui uma Central de Alertas que busca apresentar importantes indicadores que demandam a especial atenção do Promotor de Justiça, dentre eles, alguns indicadores sociais que são visualizados de acordo com a matéria de atribuição do órgão de execução, como indicadores de cobertura de saneamento básico que alertam ao membro quando a cobertura de saneamento básico na sua região não está em níveis razoáveis. O Parquet Digital prevê a possibilidade da inclusão de mais indicadores sociais de acordo com as temáticas tratadas pelos órgãos de execução.

- **Panorama Educação:** O Panorama Educação é uma ferramenta alicerçada nos indicadores educacionais do estado do Rio de Janeiro, cujo objetivo é permitir que o membro monitore o cumprimento das metas estabelecidas pelos municípios no Plano Nacional de Educação (PNE). Apresenta indicadores como a taxa líquida e bruta de matrículas em creches.

- **HUB Gestão do Território:** No tocante aos indicadores sociais, atualmente o HUB consolida indicadores sociais e outros, estruturados pelas temáticas meio ambiente, urbanismo e serviços públicos, com previsão de expansão para a temática segurança pública e saúde. Dentre os principais indicadores sociais disponíveis, destacam-se indicadores de conservação, saneamento básico, abastecimento e escoamento.

- **Projeto Panorama:** O Projeto Panorama reúne indicadores sociais e socioeconômicos sobre o cenário e a rede de proteção socioassistencial do estado e municípios do Rio de Janeiro, oportunizando ao membro o acesso a informações como ocupação e distribuição populacional e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A ferramenta permite que o membro identifique e priorize as regiões do estado que demandam maior atenção, atuando de maneira preventiva nos eventuais problemas públicos identificados.

- **Nascer Legal:** No tocante aos indicadores sociais, o Nascer Legal disponibiliza indicadores sociais que possam subsidiar ações voltadas para o enfrentamento e a fiscalização de políticas públicas de erradicação do subregistro de nascimento, tais como o quantitativo de partos por maternidade, as altas sem registro, os registros lavrados bem como os motivos para o não registro, dentre outros.

- **Painel de Monitoramento das Operações Policiais (PMOP):** No tocante aos indicadores sociais, o PMOP consolida indicadores de criminalidade divulgados no formato de dados abertos pelo ISP-RJ, fornecendo em uma única plataforma insumos para que o membro avalie se as ações e operações policiais estão contribuindo com resultados significativos sobre esses indicadores.

- **Painel Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs):** O Painel ILPIs consolida informações relevantes sobre condições e vistorias de instituições de longa permanência para idosos, com foco especial na correspondência entre essas informações e o trabalho de fiscalização realizado pelas Promotorias de Justiça, apresentando indicadores como o quantitativo de municípios que possuem ILPIs, idosos em ILPIs, profissionais em atuação e inspeções realizadas, dentre outros.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

A Política de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro é desenvolvida, especialmente, em dois eixos-base: o primeiro eixo voltado para capacitações, sensibilizações e propaganda dos métodos autocompositivos e seus potenciais, com cursos regularmente oferecidos, realização de oficinas e workshops voltados a membros e servidores, com vistas a potencializar a utilização das ferramentas da autocomposição tanto a área-fim quanto na área-meio; o segundo eixo voltado à execução de atividades e práticas autocompositivas.

É sobretudo neste segundo eixo que se insere a Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo – CEMEAR, criada pela Resolução GPGJ nº 2402 de 2 de março de 2021, inserida na Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana, e com disciplina específica nos termos da Resolução GPGJ nº 2.419/2021.

A referida Coordenadoria foi criada para dar efetividade à política institucional de utilização do processo de Mediação de Conflitos e outros métodos consensuais para administração institucional de conflitos. As práticas consensuais visam a alcançar resultados práticos de satisfação dos interesses e necessidade das pessoas envolvidas, por intermédio de soluções por elas próprias construídas.

A CEMEAR tem por escopo prestar auxílio consentido às Promotorias de Justiça, promovendo e acompanhando o processo de mediação ou de utilização de outros instrumentos não adversariais de solução de conflitos e práticas restaurativas, nos casos em que a atuação do grupo for recomendável, encaminhando ao membro do Ministério Público com atribuição o acordo final ou, nos casos em que esse desfecho não seja alcançado, informação sobre a impossibilidade de continuação do procedimento.

3.9 Sobre a política de valorização

Tendo em perspectiva a necessidade de priorizar o diálogo interno, promovendo a integração e a transparência das ações da Administração Superior, a Procuradoria-Geral de Justiça instituiu a funcionalidade “fale com o PGJ”, canal de comunicação entre membros, servidores e a Chefia Institucional, que pode ser acessado em banner específico da intranet. Some-se a isto a realização periódica de visitas institucionais, presenciais ou remotas, oportunidades de aproximação entre a Chefia Institucional e a realidade local dos órgãos de execução.

Tais fórmulas de escuta qualificada das demandas de membros e servidores se inserem em um contexto de valorização, haja vista representarem um modo de governança que aproxima os membros e servidores das decisões estratégicas do MPRJ.

Também há uma política de valorização voltada à modernização institucional, seja através da alteração de normativas internas, seja por meio de alterações legislativas que potencializam o regime jurídico do ministério público fluminense, em prol da maior efetividade de sua missão constitucional.

Ao aprimoramento do ordenamento jurídico (interno e externo) somam-se as iniciativas com o intuito de promover o aperfeiçoamento funcional, as medidas administrativas para incremento em

estruturas materiais e humanas de apoio, a implementação de política de atendimento à saúde e bem-estar de membros e servidores

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

A Procuradoria-Geral de Justiça instituiu a funcionalidade “fale com o PGJ”, uma modalidade de escuta qualificada das demandas de membros e servidores, o que se insere em um contexto de aproximação da Administração Superior com a vivência diária dos órgãos de execução.

Sem prejuízo, a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, promove a aproximação entre a Administração Superior e as atividades dos membros, sob o aspecto das demandas administrativas, por meio da Secretaria-Geral do Ministério Público, do Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça e dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional, bem como dos Núcleos de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal.

Noutro giro, sob o aspecto das questões afetas a atividade-fim dos órgãos de execução, os Centros de Apoio Operacional, respeitados os respectivos recortes temáticos, fornecem ao Procurador-Geral de Justiça um panorama atual da realidade dos diversos órgãos de execução.

Por derradeiro, observada a disponibilidade de agenda e sem prejuízo da presidência dos órgãos colegiados da Administração Superior, o PGJ participa das reuniões solicitadas por membros e dos eventos promovidos pelo Centro de Aperfeiçoamento Funcional/IERBB.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPRJ

No âmbito do MPRJ, há a ferramenta “Parquet Digital”, disponível para as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva (PJTC), Promotorias de Justiça de Investigação Penal (PIP) e Promotorias de Justiça que atuam exclusivamente junto às Varas Criminais, que visa apoiar no melhor entendimento da rotina de trabalho da Promotoria e otimizar a visualização de demandas com base em alertas, indicativos, metas e acompanhamento funcional.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A Corregedoria-Geral informou que possui mecanismos de valorização dos Membros, eis que a Portaria CGMP nº 01/2022 prevê em seu artigo 2º, I e § 1º, o registro de elogios sempre que a atuação do membro “ilustrar a eficiência e a operosidade singular no exercício das funções”. Ainda, apontam que o art. 66, III, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, determina como critério de aferição do merecimento pelo Conselho Superior do Ministério Público, “a eficiência, a segurança e operosidade no desempenho de suas funções, verificadas através dos trabalhos produzidos”.

Ainda, informou que no questionário correcional indaga-se do membro se ele “*Adota as ações previstas no Plano Geral de Atuação elaborado pelos CAOs das áreas de atuação do órgão correccionado, conforme dispõe o art. 11, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 106/2003? Indique quais as adotadas.*”, bem como se solicita que aponte eventuais “*Experiências inovadoras*”.

desenvolvidas pelo Membro do Ministério Público correccionado, com os resultados positivos alcançados.”

Com relação à promoção da cultura de resolutividade, foi citado o art. 2º da Portaria CGMP nº 01/2022, de 19 de janeiro de 2022, que prevê o registro nos assentamentos funcionais da *“publicação de livros, teses, estudos e artigos, quando relevantes para o Ministério Público”,* e da *“participação em cursos, simpósios, palestras ou reuniões de aprimoramento funcional promovidos pelos órgãos auxiliares ou de administração do Ministério Público...ou cuja temática tenha pertinência com o aperfeiçoamento funcional do membro”,* também valoradas como critério positivo de aferição do merecimento pelo art. 66 da Lei Complementar Estadual nº 106/2003.

Há o incentivo à prática da atuação proativa. A CGMPRJ entende que o compromisso com a sociedade através de uma atuação proativa é essencial para que o Ministério Público cumpra a sua missão institucional de defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Relata que sua atuação começa com a formação dos novos Promotores de Justiça já no curso de iniciação, inclusive foi editado o Aviso da Corregedoria–Geral nº 10/2023, publicado no Diário Oficial de 02 de março de 2023, informando que é dever funcional o comparecimento presencial aos órgãos de execução, como condição *sine qua non* para uma atuação em consonância com os ditames da proatividade e resolutividade. A ausência dos colegas no órgão de execução durante a pandemia causou enormes prejuízos nas relações com a sociedade, sendo certo que a retomada dessas relações é um dos grandes desafios dos órgãos correccionais, mormente quando há notória resistência dos membros com relação ao retorno aos órgãos de execução.

No que diz respeito aos indicadores de resolutividade, a CGMPRJ utiliza ferramentas produzidas pela Administração Superior, tais como o *“Diagnóstico das Promotorias”,* que estabelece comparações quantitativas e qualitativas do volume de trabalho e da atuação de órgãos de execução agrupados por semelhança ou similitude, e do *“Parquet Digital”,* que oferece um *dashboard* dos principais parâmetros (acervo, alertas de pendências, portfólio de processos de sua atribuição em curso no TJRJ, etc) sobre a situação da Promotoria de Justiça selecionada, além de viabilizar uma comparação, a partir de determinados critérios, entre o órgão de execução analisado e seus congêneres.

A avaliação qualitativa da atividade do Membro do Ministério Público mostra-se fundamental para a aferição da eficiência e resolutividade, sendo esta uma perene preocupação da Corregedoria, segundo informado. Por entender que a eficiência, consubstanciada nos deveres de zelo e presteza no exercício da função, é pressuposto de uma atuação resolutiva, a CGMPRJ estabeleceu uma sistemática de controle proativo dos prazos processuais, de modo a identificar, independente de correção, atrasos sistemáticos no andamento dos feitos e que podem prejudicar a prestação jurisdicional e ministerial. Ainda, utilizam ferramentas já disponibilizadas pela Administração Superior que permitem avaliar a partir de critérios objetivos a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, como, por exemplo as já citadas ferramentas *“Diagnóstico de Promotorias”* e *“Parquet Digital”*.

A CGMPRJ informou que são instaurados procedimentos próprios para acompanhar o cumprimento das visitas e inspeções previstas nas diversas resoluções do CNMP. Na hipótese de descumprimento, são instaurados procedimentos disciplinares. Tal aspecto também é ordinariamente checado dentro da rotina de correção, para todos os órgãos de execução que detenham atribuição para as inspeções e visitas disciplinadas nas resoluções do CNMP.

Com relação às Promotorias com atividade extrajudicial, indagado se as atividades exercidas pelos Membros são compatíveis com as atividades de Promotorias com atribuições semelhantes, o MPRJ vem implementando, desde 2013, quando foram criados os “*pacotes de Promotorias de Justiça*” - mecanismo de análise do volume de trabalho entre órgãos de execução a partir de agrupamento em rankings comparativos da demanda e da efetiva atuação de Promotorias de Justiça que apresentem semelhança ou similitude de atribuições - , diversas formas de verificar se há discrepância, tanto em termos de demanda quanto de resultados, no trabalho desenvolvido por órgãos com atribuições semelhantes. Os dados estatísticos colhidos e organizados pela CGMP, no desempenho da função que lhe é outorgada pelo art. 24, V da Lei Complementar nº 106/2003, são um insumo essencial deste trabalho.

O estágio atual de evolução do trabalho anteriormente descrito permite diversas formas de visualização comparativa da atuação das Promotorias de Justiça, incorporando a novas ferramentas, como o “*Diagnóstico de Promotorias*” e o “*Parquet Digital*”, a inteligência comparativa de órgãos com atribuições semelhantes originariamente concebida há cerca de dez anos. A CGMP é usuária destas ferramentas no seu trabalho correcional e orientador e também partícipe das rotinas de coleta e organização dos dados que lhes servem de base, valendo aqui anotar que, em um destes papéis essenciais, a Corregedoria vela pela adequada alimentação do sistema MGP pelos órgãos correccionados, assegurando que ferramentas de comparação de resolutividade dos órgãos extraíam informações confiáveis e seguras sobre sua atuação.

Ademais, em Promotorias com atividade extrajudicial, a CGMP avalia os procedimentos instaurados de ofício e seus resultados sociais obtidos ao abordar referido aspecto no contexto das correições quando se indaga do membro sobre a adoção das iniciativas previstas no PGA, independentemente do recebimento de representação sobre o tema.

Em toda e qualquer correição, segundo se informou, a CGMP confere ampla publicidade aos trabalhos correccionais, comunicando a sociedade e as demais instituições, com antecedência, os cronogramas de visitação e os locais em que se desenvolverá o trabalho, de maneira a franquear a todo e qualquer interessado não apenas o acompanhamento da atuação da corregedoria, mas também a comunicação, por parte da sociedade e das instituições locais, de qualquer irregularidade ou inconformidade com a atuação do Ministério Público.

No que se refere à participação da Corregedoria-Geral na construção e acompanhamento do cumprimento do planejamento estratégico e dos planos de atuação da Instituição, a CGMPRJ é, por expressa previsão normativa, um ator fundamental deste processo, possuindo assento no Fórum Permanente de Planejamento e Gestão (FPPG) do MPRJ, conforme art. 8º, VI da Res. GPGJ nº 2358/2020, sendo certo que esta é a instância central no delineamento do planejamento estratégico.

A CGMP reconhece que a atuação preventiva e proativa do Membro é essencial para a obtenção de melhores resultados em prol da sociedade. Para tanto, nos questionários sempre destacam e cobram a necessidade de direcionar esforços para a antecipação do combate às causas para evitar a ação corretiva, sempre menos eficaz.

Já a gestão das promotorias correccionadas é um dos focos de destaque na atividade correcional. A efetiva fiscalização dos serviços administrativos e processuais dos órgãos ministeriais é fundamental para alcançar os objetivos finalísticos, sendo certo que a orientação aos servidores e membros tem se mostrado um instrumento essencial à organização e controle, principalmente nas

Promotorias com atuação extrajudicial. Atenta ao problema, a CGMPRJ promoveu palestra de gestão aos novos Promotores e editou, na atual composição, as Recomendações nº 01/22 e 01/23, objetivando dar maior eficiência às rotinas administrativas, alvo de especial atenção nas correições presenciais.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Coordenadoria-Geral de Segurança Pública – COGESP

5.1.1. Painel de Monitoramento das Operações Policiais

O painel em análise tem o objetivo de compilar informações sobre operações policiais, facilitando a visualização pelo promotor natural a permitir a adoção das medidas cabíveis, na esteira do que foi decidido pelo STF na ADPF nº 635.

Alinhado ao Planejamento institucional, o projeto tem abrangência em todo o estado.

Pela ferramenta apresentada, é possível filtrar a análise da letalidade por região, apurando, por exemplo, se é reduto dominado por milícias. Tais informações constituem um indício de que essa situação pode interferir no grau de letalidade e auxiliar na tomada de decisão.

O painel é voltado para utilização pelos membros, uma vez que possui informações sensíveis, sendo estruturado com 3 sessões: estado, resultados e alertas de mudança no padrão de atuação das polícias, possibilitando o cruzamento de dados.

Assim, foi possível identificar que a letalidade não está dispersa em toda a região, há locais, grupos e agentes mais críticos. Essas informações foram relevantes para atuações pontuais e preventivas em determinados batalhões realizadas pelo MP.

O painel também possui um “*web map*” com capacidade de identificação visual das regiões com maior quantidade de operações, letalidade, apreensão de armas, identificando territorialmente as escolas e unidades de saúde da região.

5.2. Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana

5.2.1. GT-Combate à Violência Institucional

Trata-se de iniciativa Coordenada entre o CAO da Infância e as Promotorias Criminais e da Infância, a fim de coibir e reprimir práticas criminosas de abusos em face de menores infratores, praticados por agentes socioeducativos.

Alinhada ao Planejamento Institucional, a iniciativa tem abrangência local, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

A partir da iniciativa conjunta de órgãos de execução do MPRJ foram realizadas investigações para identificar e punir agentes públicos que estavam praticando abusos e violências em face de adolescentes submetidos à medida socioeducativa.

Os resultados alcançados foram as punições de agentes públicos e a normalização do serviço público no âmbito do Departamento Geral de Ações Sócio Educativas (DEGASE).

5.2.2. SINALID - Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos

No ano de 2006, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a Polícia Civil, criava o Centro Integrado de Apuração Criminal - CIAC. Com a proposta de agilizar a conclusão de aproximadamente 90 mil inquéritos policiais em curso nas delegacias da capital fluminense, a unidade integrada viria a se tornar, anos mais tarde, *startup* para o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos - PLID/MPRJ.

A reunião de inquéritos de homicídio de vítimas não identificadas, com milhares de registros de desaparecimento pendentes de solução, fez nascer o Programa de Identificação de Vítimas - P.I.V., embrião do PLID/MPRJ.

Em síntese, tratava-se de uma rotina (serviço) executada nos inquéritos de homicídio, buscando superar o maior entrave para as investigações naquele cenário: a ausência de identificação das vítimas.

Com o P.I.V., nascia uma alternativa tecnológica para as dificuldades investigativas. Partindo de uma premissa fundamental, isto é, toda vítima não identificada é, ou pode ser, uma pessoa desaparecida e conscientes de que comprovar essa hipótese significava enfrentar um antigo problema dos Institutos Médicos Legais brasileiros que é exatamente cruzar dados de características físicas de pessoas não identificadas, com informações dos registros de desaparecimento - entre 2010 e 2013, o Centro Integrado de Apuração Criminal identificou 213 vítimas de homicídio. Nesta esteira, pôs fim a 1.811 casos de desaparecimento.

No ano de 2012 o PIV era convertido, com o claro destino de ser reproduzido em âmbito nacional, em Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos - PLID.

Em 2018, com adesão de todos os Ministérios Públicos Estaduais e ramos do Ministério Público da União, a experiência tornou-se o maior sistema público voltado exclusivamente ao enfrentamento do desaparecimento no Brasil. Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos - SINALID.

Importante registrar que o Projeto foi incorporado ao rol de projetos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

5.3. Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo

5.3.1. CEMEAR

A CEMEAR tem por objetivo prestar auxílio consentido às Promotorias de Justiça, promovendo e acompanhando o processo de mediação ou de utilização de outros instrumentos não adversariais de solução de conflitos e práticas restaurativas, nos casos em que a atuação do grupo for recomendável, encaminhando ao membro do Ministério Público com atribuição o acordo final ou, nos casos em que esse desfecho não seja alcançado, informação sobre a impossibilidade de continuação do procedimento.

Elevada à condição de Coordenação, pode-se dizer que está alinhada ao planejamento Institucional. Nesse sentido, visa intensificar a atuação extrajudicial e as formas alternativas de solução de conflitos, a fortalecer a imagem do MPRJ como instituição resolutiva.

As principais áreas de atuação são: conflitos familiares; pessoa idosa; projeto com o CAO idoso (articulação com o NATEM - Núcleo de Apoio Técnico Multidisciplinar; edição de cartilha e criação de protocolo de atuação, alienação familiar do idoso); infância e juventude: guarda, tutela.

Ademais, a CEMEAR promove manifestações nos procedimentos pré-processuais dos CEJUSC's como custos legis.

5.4. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso

5.4.1. Painel Institutos de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)

Trata-se de uma ferramenta de visualização de dados sobre Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas do Estado do Rio de Janeiro, produzida a partir de informações extraídas do MID - Módulo do Idoso, contido no sistema informatizado do MPRJ.

Na ferramenta em referência são inseridos os dados da última inspeção realizada em cada instituição, apresentando números como: taxa de ocupação das unidades, cronologia das inspeções realizadas, recursos humanos existentes para o atendimento e distribuição geográfica das instituições.

Com efeito, viabiliza-se uma visão panorâmica das principais características das ILPIs, fornecendo um retrato de cada uma. O projeto vai ao encontro do disposto na Resolução nº154 do CNMP.

O Estado do Rio de Janeiro tem uma grande quantidade de ILPIs (526 cadastradas) e o sistema foi criado para conter um histórico das fiscalizações para facilitar o acompanhamento da evolução da unidade pelo membro.

O Painel das ILPIs possui três telas principais: uma geral, uma de análise das ILPIs e uma de relatório. É possível aplicar filtros por municípios, Promotorias e por ILPIs. Há, ainda, informações sobre institucionalização de idoso, leitos (quantidade e ocupação) e a existência de documentos como PIA, PAISI, PLANO DE TRABALHO, de cada unidade.

O CAO atua no sentido de incentivar os Promotores a inserirem no sistema todos os documentos e informações que obtiverem em razão das inspeções, para tanto, construiu um manual de utilização do painel voltado para os integrantes do MPRJ.

5.5. CAO Violência Doméstica contra a Mulher

5.5.1. Vida e Paz

O projeto objetiva a proteção da vítima de tentativa de feminicídio, tentando reduzir reincidência específica de agressores presos, através do atendimento psicossocial individual deste e da vítima, com o acompanhamento e monitoramento extramuros quando da hipótese de livramento condicional. A adesão de agressores e vítimas ao projeto é voluntária.

Alinhado ao Planejamento institucional, o projeto possui abrangência local, e está em desenvolvimento na modalidade de projeto piloto.

O objetivo é desenvolver, pela atuação da Central de Penas Alternativas da SEAP, da VEP e do MPRJ, um protocolo de atuação integrado de atenção ao agressor e à vítima de tentativa de feminicídio durante a prisão provisória e no cumprimento da pena. Caracteriza-se como política pública interinstitucional de prevenção ao feminicídio, a aprimorar o protocolo laranja do TJRJ.

Ademais, busca-se reduzir o número de reincidências em crimes contra a mulher praticados por agressores presos por tentativa de feminicídio que participaram do projeto e conferir assistência integral à vítima através do encaminhamento à rede de apoio e assistência à mulher no município.

A ideia inicial é executar o projeto com agressores que se encontram recolhidos, entretanto se pretende abranger aqueles que venham a obter a liberdade condicional.

A equipe multidisciplinar será a do SEAP. Imagina-se fazer a capacitação por meio da Escola do MPRJ, tanto em círculos reflexivos, como em gênero. Destaca-se, por oportuno, que todos os profissionais que atuam no projeto trabalham de forma voluntária, o que ocasiona problemas de engajamento.

5.6. CAO Infância

5.6.1. Otimização

O projeto visou a mobilização dos membros quanto à necessidade de otimização e uniformização da atuação na tutela individual dos direitos da criança e adolescente, ocasionando uma normatização interna que foi incorporada na rotina dos Promotores da infância.

O projeto é considerado um marco de resolutividade, que já se encontra concluído desde 2016. Este buscou mobilizar os membros do MPRJ para otimizar e uniformizar sua atuação na tutela dos direitos da infância e juventude, sendo certo que todos os promotores e promotoras que atuam com o tema aderiram.

Havia uma baixa efetividade acerca do acolhimento familiar, em razão da sobrecarga de trabalho. Identificou-se, assim, a sobreposição de trabalho do MP e do Conselho Tutelar no fluxo que era utilizado para tratar das denúncias recebidas via disque 100 e, também, no trabalho quanto às crianças e adolescente acolhidos, que muitas vezes permaneciam por prazos superiores aos cabíveis e de forma irregular.

Para resolver essa situação, foi proposto ao Conselho Superior uma modificação na rotina de fluxo em relação às notícias de violação de direitos de crianças e adolescentes, permitindo que os membros tivessem tempo para se debruçarem sobre os casos mais relevantes.

Foram realizadas, ainda, uma série de ações para sanear o passivo de procedimentos administrativos existentes, como a criação de modelos, mutirões e aprovação de enunciados pelo Conselho Superior.

A execução do projeto levou à uma melhora no fluxo de atuação com a rede, em razão do maior contato através das reuniões.

Esse projeto foi premiado no CNMP no 5º Congresso de Gestão Pública.

5.7. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude – Infracional

5.7.1. Panorama

O “PROJETO PANORAMA”, consiste na disponibilização de dados e indicadores aos Promotores de Justiça, em ambiente próprio, com análises sintéticas que apresentam o panorama de cada município e do Estado sobre a situação das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, com foco no direito à convivência familiar e comunitária.

Pretende-se, assim, garantir maior efetividade à atuação ministerial, com resultados concretos na transformação da realidade social e possibilitar ao Promotor de Justiça e à Administração do MPRJ planejar sua atuação a partir de critérios objetivos, bem como desonerar as Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e adolescência do trabalho de coleta, sistematização e análise de dados e indicadores.

Por meio do “PANORAMA” foi possível aglutinar dados e indicadores de várias fontes para efetivar a realização de diagnóstico de cada um dos 192 municípios acerca da situação das crianças e adolescentes. Na primeira versão do “PANORAMA” chegou-se a 124 indicadores exibidos em quatro painéis que condensam dados de diferentes naturezas (socioeconômicos, rede de serviços, socioassistenciais e acolhimentos).

O diferencial do programa consiste na análise sintética dos indicadores que permite aos Promotores de Justiça verificar as áreas de maior deficiência da infância e juventude e os gargalos das políticas públicas, a fim de pautar sua atuação.

5.8. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística

5.8.1 - “Convênio com o INEA – 28/2022”

A presente iniciativa consiste na celebração do Convênio MPRJ nº 028/2022 com o Instituto Estadual do Meio Ambiente, cujo objeto consiste na união de ações com o objetivo de promover e viabilizar a permanente troca de informações, elementos materiais e outros dados, em especial aqueles identificados pelo INEA, no exercício de suas respectivas atribuições, relativos às ações de fiscalização nas ocupações e em construções ilegais, localizadas em unidades de conservação da natureza ou em áreas de preservação permanente, realizadas em diversas áreas do Estado do Rio de Janeiro.

A iniciativa foi idealizada a partir da crescente atuação da criminalidade organizada na exploração do mercado imobiliário, muitas vezes valendo-se da prática de crimes ambientais.

Nesses casos, também resta prejudicada a fiscalização do órgão ambiental, diante da dificuldade de acesso a determinadas localidades. Diante disto, mostrou-se necessária uma atuação integrada não só entre as diversas áreas de atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, mas também entre as Instituições para uma resposta mais célere e resolutiva à sociedade.

Os resultados pretendidos com a iniciativa consistem: (a) na identificação dos locais onde estejam ocorrendo ocupações irregulares, a fim de promover ações de demolições administrativas; (b) na promoção de apoio operacional recíproco para a execução de operações de demolição, de caráter sigiloso ou não, respeitadas as respectivas atribuições, garantias e prerrogativas legais; (c) no compartilhamento de ferramentas aplicadas à obtenção, reunião, análise e difusão de dados, de acordo com a possibilidade de cada partícipe e estabelecimento de rotinas e procedimentos padronizados de atuação.

Ainda não há resultados concretos identificáveis, diante do estágio inicial do projeto.

Quanto aos recursos empregados no projeto, não houve despesa para o MPRJ, tampouco há orçamento próprio.

5.8.2. Força Tarefa - Ocupação Irregular do Solo

Em linhas gerais, a Força Tarefa se incumbem de investigações que tratem especificamente de crimes relacionados à ocupação irregular do solo urbano, extremamente prejudiciais ao meio ambiente, assim como de ilícitos correlatos praticados no contexto de organização criminosa.

Outrossim, o GAECO, por meio da FTOIS, participa de demolições administrativas, realizadas em geral pelo poder público municipal, de construções irregulares. Observou-se que a presença do Ministério Público, por meio do GAECO/FTOIS, foi absolutamente profícua no combate às ocupações irregulares, na medida em que a participação dos membros e agentes ministeriais confere segurança aos agentes executores da demolição administrativa e maior credibilidade ao trabalho por eles desempenhado.

Não raro, tais construções irregulares situam-se em locais de elevada periculosidade, dominados por milícias armadas, as quais coagem e intimidam os agentes públicos a fim de que não realizem fiscalizações.

Já foram efetivadas 26 (vinte e seis) demolições administrativas pela FTOIS, em parceria com os órgãos municipais de ordenamento urbano. Além disso, foram oferecidas 02 (duas) denúncias como decorrência de investigações realizadas especificamente pela Força Tarefa. Fora isso, há atualmente 23 (vinte e três) procedimentos sob a condução da FTOIS.

A Força-Tarefa atende ao planejamento institucional e abrange o Município do Rio de Janeiro, com possibilidade de ampliação para todo o estado.

5.8.3. Módulo Gestão do Território

A Ferramenta Gestão de Território Meio Ambiente e Urbanismo foi desenvolvida visando o auxílio dos Membros do MPRJ na consulta de um repositório de dados de natureza ambiental, urbanística e de patrimônio cultural.

Assim, viabiliza-se a consulta de endereços ou áreas específicas em qualquer ponto do Estado do Rio de Janeiro, permitindo a geração de um relatório com todos os dados relacionados ao local buscado a partir da alimentação contínua e atualização de bases georreferenciadas das fontes oficiais.

A iniciativa foi idealizada a partir da inquietação com a longa tramitação dos Inquéritos Cíveis e da fase de avaliação de Notícias de Fato relacionadas ao tema da ocupação irregular do solo.

A motivação também se encontra relacionada à necessária redução do tempo e das inúmeras diligências realizadas nos Inquéritos Cíveis de ocupação irregular do solo para obtenção das informações básicas necessárias à caracterização urbanística e ambiental das ocupações denunciadas.

Trata-se de iniciativa já concluída sob o prisma da construção da ferramenta, a qual, contudo, é de uso contínuo. O projeto se encontra, pois, em fase de monitoramento, relatando-se, como resultado concreto de sua implantação, a diminuição da fase de instrução de Inquéritos Cíveis e

Notícias de Fato, especialmente nas Promotorias de Tutela Coletiva especializadas em Urbanismo da Capital.

Quanto aos recursos empregados no projeto, não houve despesa para o MPRJ, tampouco há orçamento próprio, sendo certo que sua manutenção se insere no orçamento de projetos da GADG.

5.9. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania

5.9.1. Iniciativas nas temáticas a cargo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania: Insegurança alimentar

O projeto busca informar o processo de monitoramento, pelo CAO Cidadania/MPRJ, no que tange às ações de combate à Insegurança Alimentar e Nutricional implementadas no Estado do Rio de Janeiro, especialmente o monitoramento de demandas por município.

Por meio de ações do CAO, visa-se fomentar políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar da população carente de recursos financeiros.

O projeto buscou exatamente induzir a melhoria, adequação e expansão dos serviços prestados aos usuários dos equipamentos e programas que compõem a temática da insegurança alimentar.

A título de exemplo dos resultados atingidos pelo projeto cita-se a inauguração de Restaurantes Populares e do Café do Trabalhador em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, dentre outros restaurantes que oferecem refeições e café da manhã.

O projeto também monitora a adesão de municípios ao SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346/2006), buscando a implementação de Política Pública no âmbito do próprio SISAN e não no âmbito do SUAS.

Outro aspecto prático importante consiste na utilização e monitoramento dos censos no que tange aos dados relacionados à população em situação de rua e à segurança alimentar, a fim de orientar a atuação resolutiva do MPRJ.

Quanto aos recursos empregados no projeto, não houve despesa para o MPRJ, tampouco há orçamento próprio.

5.9.2. Panorama Educação

O projeto busca compilar dados referentes à educação para subsidiar planejamento e atuação do MPRJ. Trabalha basicamente com as ferramentas “Painel” e “*Webmap*”.

A Plataforma Painel, que está em fase de desenvolvimento, é uma ferramenta que compila dados do Censo Escolar e do IBGE acerca do número de crianças, divididos por faixa etária, e, após isso, formula taxas líquida e bruta de matrícula a fim de medir os serviços educacionais e se estes estão cumprindo ou não as metas do plano nacional da educação.

De uma maneira ampla, foi elaborada pela plataforma uma fórmula que calcula a taxa líquida de matrícula e a taxa bruta por município na educação infantil. Diante desses dados, o membro do Ministério público pode utilizá-los para medir os índices de acesso à educação infantil, especialmente

com relação às crianças de 0 a 3 anos de idade, assim como de crianças matriculadas tardiamente, norteando, dessa forma, a atuação estratégica do Ministério Público de maneira resolutiva, já que permite a interlocução com o executivo e entidades privadas.

Por sua vez, a Plataforma Webmap promove a coleta dados gerais do censo da educação (importados do censo escolar nacional – IBGE e IDEP) e os organiza por unidade escolar, importando todas as informações referentes ao corpo docente, ao corpo discente, à estrutura física das escolas, assim como quanto ao cumprimento de normas de acessibilidade, além de importar dados do aplicativo pertencente ao Instituto Fogo Cruzado relacionados aos locais em que ocorrem tiroteios dentro de um raio de até 1 km de distância das escolas.

A partir destes dados é possível o Ministério Público atuar de maneira estratégica, para buscar melhorias na distribuição de vagas escolares, e de forma resolutiva e preventiva, estabelecendo um diálogo interinstitucional com os demais poderes da república e com a iniciativa privada, especialmente em relação à pasta da educação e da segurança pública.

Quanto aos recursos empregados no projeto, não houve despesa para o MPRJ, tampouco há orçamento próprio, pois se utiliza da tecnologia e da força de trabalho dos próprios servidores do Ministério Público do Rio de Janeiro.

5.9.3. Iniciativas nas temáticas a cargo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania: População em situação de rua, SUAS

Trata-se de iniciativa voltada ao fomento e à resolutividade de questões atinentes à população de rua, bem como à necessidade de adequação dos instrumentos públicos de assistência social aos grupos vulneráveis que necessitam de atendimento do poder público no estado do Rio de Janeiro.

A iniciativa utiliza e monitora os censos municipais no que tange aos dados relacionados à população em situação de rua, a fim de orientar a atuação resolutiva do MPRJ.

Além disso, utiliza-se das seguintes bases de dados: Censo SUAS (censo anual dos equipamentos da assistência social); Relatório de Informações e Programas (RI); Registro Mensal de Atendimento (RMI); Indicadores de Desenvolvimento dos Equipamentos da Assistência Social (ID CRAS, IDCREAS); Notas Técnicas; Censo da População em Situação de Rua; Censo da População em Situação de Rua do Rio de Janeiro.

A partir dos levantamentos estatísticos e da análise de dados se torna possível bem orientar a atuação do MPRJ para que esta seja resolutiva e preventiva, viabilizando a atuação em rede com o alinhamento de outras instituições públicas e privadas para a localização e instalação de estruturas e equipamentos públicos de atendimento ao público alvo.

Quanto aos recursos empregados no projeto, não houve despesa para o MPRJ, tampouco há orçamento próprio.

5.10. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

5.10.1 - Intensificação das Ações de Aproximação com a SuperVia

A presente iniciativa consiste na troca de informações e conscientização acerca da gravidade dos fatos e de suas consequências, apesar do tratamento benevolente conferido pela lei penal aos crimes patrimoniais praticados sem violência e grave ameaça.

Foi idealizada a partir de dois procedimentos administrativos deflagrados pela SuperVia em razão de furtos de cabos, a impactar severamente a operação da malha ferroviária no estado, e clamando pela atuação integrada com o MPRJ no intuito de reduzir a criminalidade e melhorar o serviço prestado pela concessionária.

Alinhada ao Planejamento Institucional, a iniciativa tem abrangência regional, por ora, restrita à região metropolitana da Capital, mas há possibilidade de expansão para o âmbito estadual.

Operacionaliza-se mediante a realização de reuniões entre a Supervia e atores ministeriais envolvidos na persecução criminal, voltadas ao estabelecimento de fluxo de informações célere entre a Supervia e os promotores de justiça, por meio do CAO Criminal.

Os resultados pretendidos com a iniciativa consistem na diminuição da criminalidade, em especial quanto ao furto de cabos, e, via de consequência, na melhoria dos serviços prestados à população, com a redução dos atrasos, interdições e sobrecarga da malha, dentre outros.

Ainda não há resultados concretos identificáveis, diante do estágio inicial do projeto, mas já se identifica um aumento sensível nas conversões de prisões em flagrante em prisões preventivas.

Quanto aos recursos empregados no projeto, não houve despesa para o MPRJ, tampouco há orçamento próprio.

O projeto, por sua natureza de aproximação interinstitucional, é exemplo de atuação em rede do Ministério Público, não envolvendo, contudo, ao menos de forma direta, interação com a sociedade para tomada de decisões, capacitação em métodos autocompositivos e indução de políticas públicas.

5.11. CAO Consumidor e Contribuinte

5.11.1. Consumidor Vencedor II

O Consumidor Vencedor é um site institucional de transparência e integração com a sociedade (www.consumidorvencedor.mp.br), que divulga todos os TACs e decisões judiciais obtidos pelo MP em defesa dos consumidores, com linguagem simples e ferramenta de pesquisa adequada, chamando os consumidores a comunicarem pelo próprio portal eventual descumprimento (para tanto, basta clicar no botão “denuncie o descumprimento”, preencher o formulário e, se desejar, anexar imagens e vídeos).

Trata-se de iniciativa contemplada como projeto institucional, contando com Termos de Cooperação firmados com todos os 27 (vinte e sete) Ministérios Públicos de Unidades da Federação e com o Ministério Público Federal.

Inicialmente, a criação do Sistema Consumidor Vencedor teve como objetivo resolver, basicamente, dois problemas: a falta de informação para o consumidor sobre os resultados da atuação do Ministério Público na seara consumerista, levando à falta de conhecimento sobre direitos já reconhecidos e à consequente ausência de sua reivindicação perante os fornecedores (a comunicação ao consumidor sobre processos coletivos era feita unicamente via Diário Oficial e em linguagem estritamente técnica); e, em um segundo momento, a falta de informação para o Ministério Público que, pelos seus limitados canais de fiscalização *in loco*, não possui condições de verificar, um a um, se resultados judiciais ou extrajudiciais favoráveis foram efetivamente cumpridos.

Desde 2021, é possível também acompanhar o resultado de cada notícia de descumprimento no MPRJ. O site Consumidor Vencedor possui, ainda, uma pesquisa pública de satisfação, em que 88% (oitenta e oito por cento) dos usuários respondentes classificaram o projeto como “bom” ou “ótimo”.

Quanto aos recursos empregados no projeto, atualmente não há orçamento próprio. Houve valor investido na criação do site, mas sua manutenção não gera custo adicional ao Ministério Público.

A iniciativa foi reconhecida, em 2013, com o 3º lugar no Prêmio CNMP.

5.12. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal

5.12.1. Módulo Mulheres Livres

O Módulo Mulheres Livres é um sistema de banco de dados para mapeamento da rede de serviços especializados, programas e organismos existentes voltados para o acompanhamento da mulher em situação de violência doméstica, monitoramento e fomento de políticas públicas para este seguimento no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

O Projeto está alinhado ao planejamento institucional, uma vez que visa a impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

Dentre os resultados que se pretende alcançar, indicou-se o acompanhamento do funcionamento dos serviços de atendimento à mulher vítima de violência que compõe a rede de enfrentamento.

Há resultados concretos já produzidos pelo Projeto. Os relatórios inseridos do módulo mulheres livres subsidiaram diversas ações civis públicas.

Destaca-se que a interação no seio social para conhecer das principais demandas sobre violação de direitos ocorre através de reuniões com a rede local. O *parquet* também participa de uma série de eventos, com vistas a difundir as ferramentas disponíveis para o atendimento às mulheres vítimas de violência, detalhar o trabalho realizado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e incentivar a denúncia e a busca por apoio.

Por fim, o membro correicionado informou a realização de atividades preventivas com foco na antecipação de situações de lesões ou de ameaça aos direitos fundamentais, através de reuniões periódicas com a rede de enfrentamento.

5.13. CAO Cível e Pessoas com Deficiência

5.13.1. Pais em Paz - Restaurando Laços Familiares

O objetivo do Projeto Pais em Paz é subsidiar a atuação ministerial em casos complexos com indícios de alienação familiar, por meio da atuação de psicólogo da equipe técnica do MPRJ, que sugere uma atuação integrada na abordagem e cuidado com os casos que envolvam a questão da alienação familiar.

Sabe-se que o tema em referência é dos mais sensíveis com o qual se deparam os Promotores de Justiça de Família, razão pela qual a atuação especializada da equipe técnica em parceria com o Promotor de Justiça, com enfoque no melhor interesse da criança ou adolescente - escopo do “Projeto Pais Em Paz - Restaurando Laços” – tem trazido ganhos à atuação institucional e, por consequência, às famílias, nos mais de 70 (setenta) casos concretos em que o Projeto já atuou, desde a sua criação.

O Projeto Pais em Paz está 100% implementado e é permanente, na medida em que está aberto ao recebimento de novos casos oriundos de Promotorias de Justiça de Família, através do preenchimento de formulário.

5.13.2. Iniciativas nas temáticas a cargo do CAO Cível e Pessoa com Deficiência

O TAC Supervia tem por objeto a observância das normas de acessibilidade e reparação civil por danos morais coletivos aos usuários da ferrovia com deficiência, implicando diretamente na melhoria do serviço público de transporte ferroviário concedido pelo Estado e, conseqüentemente, na indução das políticas públicas voltadas à tutela da pessoa com deficiência.

O CAO tem acompanhado a atuação das Promotorias de Justiça sobre a acessibilidade para usuários do trem (que é bastante utilizado pela população na capital e cidades vizinhas). Essa atuação abrange 7 Promotorias de Justiça, que são os Municípios por onde passa essa ferrovia na Baixada Fluminense. Assim, há o trato com a mesma Concessionária de Serviço Público que é aquela que explora o serviço.

No acordo, a título de danos morais coletivos ao segmento das pessoas com deficiência, foi previsto (i) o transporte para profissionais de saúde dos municípios de São Gonçalo e Rio de Janeiro para promover a vacinação contra COVID-19 em pessoas acamadas ou com dificuldades de locomoção; (ii) aquisição de veículos adaptados para atender pessoas com deficiência em 12 municípios do Estado do Rio de Janeiro; (iii) campanhas de conscientização sobre direitos das pessoas com deficiência para veiculação na mídia e divulgação para os usuários do sistema e (iv) cursos para os colaboradores da Supervia, objetivando aperfeiçoar o tratamento oferecido à pessoa com deficiência.

Neste sentido, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência (CAO Cível PDef) tem atuado na comunicação com a Concessionária e as 7 Promotorias de Justiça signatárias do TAC com o objetivo de facilitar a interlocução e acompanhar o cumprimento de suas cláusulas e o andamento das execuções de obras.

Sobre os resultados concretos, foi informado que a título de danos morais coletivos, os municípios de Duque de Caxias, Nilópolis e Nova Iguaçu, receberam os veículos adaptados com previsão no TAC. Além disso, foi realizada a vacinação de 1.302 pessoas no Rio de Janeiro e 1.160 em São Gonçalo, também a título de cumprimento de obrigação de dano moral coletivo.

5.13.3. Saúde Mental é Mais Legal

O Projeto Saúde Mental é Mais Legal (SMML) tem como objetivo facilitar a interlocução entre as Promotorias de Justiça e as Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) e de Assistência Social para encontrar as melhores alternativas para os casos complexos relativos a usuários de saúde mental que possuam entre 18 e 59 anos de idade.

O escopo do Projeto Saúde Mental é Mais Legal é subsidiar a atuação ministerial em casos complexos de tutela individual da pessoa com deficiência mental, por meio de interlocução com a rede de atenção psicossocial, com apoio do Núcleo Técnico Multiprofissional do MPRJ (NATEM).

A finalidade precípua do Projeto, que tem sido alcançada em diversos casos, consiste na reinserção social do paciente de saúde mental em seu meio. Ao fazer com que a pessoa com deficiência seja atendida em suas necessidades pela Rede local, busca-se fomentar o modelo de direitos humanos (ou modelo social), utilizando o dado médico apenas para definir suas necessidades.

Diversas medidas de inserção social são realizadas, a exemplo, da Força-Tarefa para atuar no processo de desinstitucionalização de pacientes psiquiátricos e adultos com deficiência, nos quais o Ministério Público busca a adequação dos equipamentos públicos de acolhimento de pessoas com deficiência, às normas da reforma psiquiátrica e à Convenção Internacional, o que visa a garantia de direitos de pessoas hiper vulneráveis e a sua inserção social, considerando o longo período de institucionalização.

Registrou o membro correicionado a crescente demanda dos Promotores de Justiça com atribuição na área de saúde mental. O projeto já atendeu 43 casos complexos oriundos de 27 diferentes Promotorias de Justiça, abrangendo 12 Centros Regionais de Apoio Administrativo Institucional (CRAAIs). Atualmente, existem 16 casos ativos.

5.14. CAO Cidadania

5.14.1. Saúde Fiscal

O Projeto Saúde Fiscal tem por objetivo fomentar a administração tributária dos municípios para cumprimento da lei de responsabilidade fiscal no âmbito da receita pública, estimulando-os a promover ações de efetiva instituição e arrecadação dos tributos municipais, tais como IPTU e ISS.

Busca-se, com isso, melhorar a capacidade financeira dos entes municipais para a execução de políticas públicas necessárias ao exercício de direitos fundamentais, bem como promover a justiça fiscal.

Dentre os motivos que ensejaram o projeto, destacam-se a crise financeira do estado do Rio de Janeiro e dos municípios; capacidade financeira insuficiente para custeio de políticas públicas essenciais ao exercício de direitos fundamentais; má vontade fiscal no que tange à arrecadação de tributos municipais.

Dentro do Projeto são realizadas atividades não procedimentais de relevância social, tais como: evento de divulgação dos Projeto saúde fiscal para promotores de Justiça; evento de divulgação do Projeto Saúde Fiscal para gestores municipais; palestra sobre o Projeto Saúde Fiscal no Encontro de Auditores Fiscais da Receita no TCE/RJ; palestra sobre a Atuação do GAESF e Incentivos Tributários na PGE/RJ; palestra sobre a Atuação do GAESF no controle do orçamento no Encontro Nacional de Promotores de Justiça de Combate à Sonegação Fiscal.

O membro correicionado registrou, ainda, a participação do órgão em reuniões com gestores municipais; reuniões com promotores de Justiça e reuniões com a equipe técnica do TCE/RJ.

Sobre os resultados concretos já produzidos pelo projeto, mencionou-se que nos municípios de São Gonçalo e Teresópolis, nos quais o projeto já foi implementado, foi observado um aumento de cerca de 50 % das receitas tributárias municipais.

5.15. Secretaria Geral de Planejamento Institucional (SGPI)

5.15.1. Plano Diretor Racionalizar

O projeto decorreu da constatação da necessidade de mapear iniciativas que tivessem como alvo a melhoria do ambiente de trabalho para, a partir de então, estreitar os laços entre essas iniciativas, a fim de potencializar os resultados pretendidos, propiciando o aumento da resolutividade da atuação ministerial.

O escopo do projeto é a promoção de meios de tornar as funções ministeriais (finalísticas e meio) mais eficientes, proporcionando condições às Promotorias e Procuradorias de Justiça de atuarem de forma mais efetiva, focadas em resultados e aptas a efetuarem respostas mais rápidas à sociedade, quanto à atribuição do MPRJ.

Por meio de sua efetivação pretende-se alcançar o desenvolvimento de visão sistêmica, estímulo ao comprometimento e à cooperação entre as diversas áreas de atuação. Ademais, busca-se a mensuração dos resultados de forma objetiva, a promoção do aprendizado organizacional; a possibilidade de avaliação e melhoria da gestão de forma abrangente (vislumbrar a efetividade dos órgãos de execução) e a uniformização da linguagem e melhoria da comunicação gerencial.

A ideia central é a atuação nos principais fatores de influência na gestão do órgão que podem afetar os resultados: estratégia de atuação, performance de atuação, comunicação e integração entre os órgãos, gestão e conhecimento e informação; atendimento e comunicação com cidadão, qualidade de dados, gestão do acervo, gestão de trabalho, pessoas, simplificação dos processos, soluções tecnológicas e recursos eficientes.

Esse conjunto aplicável à atuação ministerial levou à constatação da necessidade de atuar em 8 eixos temáticos: Informação e conhecimento; Proximidade com o cidadão; Gestão e integração; Sociedade; Pessoas; Estratégias de atuação; Processos e Resultados. Cada um dos eixos conta com um representante responsável pelas iniciativas a serem desenvolvidas.

Foram envolvidos 65 órgãos da administração, conforme a pertinência temática – o que demonstra a transversalidade do projeto.

5.15.2. Plano Diretor de Segurança Pública

O projeto teve início a partir do diagnóstico dos macrodesafios da Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro.

A Diretoria de Gestão do Conhecimento – DGC/SGPI apresentou na 1ª Reunião do GT-PGASP o trabalho “Produtos e Soluções em Segurança Pública” fundamentado por pesquisa interna e externa, que apontou os quatro principais desafios que envolvem a temática da Segurança Pública: o Controle ilegal do território por grupos criminais violentos, o Uso da força local pelas polícias, a Baixa resposta do sistema de justiça criminal e Adolescentes com trajetórias infracionais.

Pretende-se, por meio do projeto, obter a estruturação de dados internos sobre a atuação dos órgãos de execução, com foco na medição da resolutividade.

A iniciativa possui natureza estruturante, lançando olhar para a melhor estruturação de dados, definição de metas, interlocução entre órgãos de execução com atuações complementares (execução penal, investigação penal, controle externo).

Seu objetivo é promover ações transversais em diversas áreas, ampliando a coesão de esforços institucionais em assunto de alta complexidade, a fim de maximizar os resultados e reduzir o tempo de resposta à sociedade.

Após oito encontros com participação dos membros, foram desenvolvidas 11 iniciativas que se desdobram em 54 metas. O projeto ainda está em fase de construção, razão pela qual ainda não aponta para a atividade finalística em si.

5.16. Gerência de Análises Diagnósticos e Geoprocessamento (GADG)

5.16.1. Parquet Digital

O projeto “Parquet Digital” utiliza sofisticada programação, inteligência artificial e automatização para auxiliar o trabalho do Promotor de Justiça tanto na observação de fatos relevantes da realidade social quanto para a gestão adequada dos processos, procedimentos e resultados da atuação ministerial.

Vários robôs trabalham ativamente tratando informações e comunicando aquilo que entende ser relevante para a atividade do órgão. A ferramenta também utiliza uma arquitetura complexa e integrada de alertas para apresentar dados que possam ser relevantes, de forma ativa e por meio de uma interface amigável e intuitiva.

Além disso, quando possível, um sistema de inteligência artificial já propõe a solução, com uma minuta pronta para revisão e adequação pelo membro do *Parquet*.

A ferramenta exibe um radar de performance, o tempo de tramitação de inquéritos na promotoria, quem são os principais investigados, índices de resolutividade e taxas de denúncia, dentre outros dados.

A sua utilização permite à instituição acompanhar métricas de esforço e resultado de cada Promotoria abrangida pela plataforma. Foram desenvolvidas métricas específicas para cada família de Promotorias, a fim de aferir a resolutividade da atuação e o grau de resolutividade, sendo possível a comparação entre órgãos como a mesma atribuição.

O sistema tem interface com outros sistemas, como o “Painel de Compras”.

5.16.2. Farol

O projeto Farol visa lançar luz sobre as Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) com o objetivo de estabelecer um processo sistemático de medição da atividade-fim e promover a transparência desses órgãos.

Tal acompanhamento se dá por meio do uso de dados, construção de indicadores e estabelecimento de referências para os tipos distintos de Promotoria de Justiça. O uso de métricas garante ao Promotor a oportunidade de entender melhor a sua área de atuação e de ampliar o diálogo com aqueles que atuam na mesma temática, orientando esforços para medidas corretivas de forma preventiva e propositiva.

Além disso, o processo de medição gera para a Administração um olhar qualificado sobre a performance dos órgãos de execução.

Dessa forma, os produtos do Farol são relatórios e estratégias de monitoramento que visam incentivar uma atuação institucional resolutiva e transparente. Sendo certo que a análise é voltada para o público interno e externo, estando disponível na página do MPRJ, possibilitando um maior controle social.

São apresentados gráficos de forma a facilitar a compreensão das informações sobre gestão da atuação criminal. Os relatórios podem ser encontrados no endereço: <https://www.mprj.mp.br/gadg/farol>.

5.16.3. Painel de Compras

O Painel de Compras é uma ferramenta que permite a visualização de dados sobre compras e contratações públicas planejadas e realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro, cujo objetivo é auxiliar Promotores de Justiça na investigação de contratos com indícios de irregularidades.

A janela temporal das informações disponíveis é de 2016 até a atualidade e a CGU, atualmente, utiliza essa ferramenta para coletar informações que subsidiam seus trabalhos.

Além de criar uma transparência ativa sobre as compras públicas estaduais, utiliza recursos de inteligência de dados para indicar itens com possíveis sobrepreços, possibilitando uma filtragem rápida dos casos atípicos.

O painel de compras também foi disponibilizado para a força tarefa criada durante a pandemia da COVID e foi muito utilizado para antecipar a análise da regularidade dos contratos. Especificamente para essa utilização, foi criado um algoritmo que lia as compras e indicava os casos de sobrepreço.

Para essa aplicação específica, ele trazia informações sobre os maiores valores e os maiores contratantes no âmbito do estado e de cada município, com informações do portal da transparência e do TCE. O robô compara as bases de dados da unidade federativa e do Tribunal de contas e informar inconsistências.

Os alertas gerados pelo painel são compartilhados com o do “Parquet Digital”.

5.17. Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE)

5.17.1. Novo Prodata

O objetivo do presente projeto é promover a adequação do sistema PRODATA, tornando-o plataforma única para a gestão do serviço de realização de análises e produção de documentos técnicos pelo GATE e, futuramente, pelos demais órgãos de assessoramento técnico existentes no MPRJ, de modo a permitir o gerenciamento desde o recebimento da solicitação até a produção do documento técnico e respectiva disponibilização ao órgão solicitante.

O Novo Prodata passará a ser a plataforma única para a gestão do serviço de assessoramento técnico, abarcando, dentre outras, as seguintes funcionalidades: o recebimento da solicitação; a produção técnica e a disponibilização ao solicitante; a captação da solicitação de análise técnica; a verificação de admissibilidade da solicitação de análise técnica; a priorização da solicitação de análise técnica; o controle de prazo da solicitação de análise técnica; a distribuição de solicitação de análise técnica para a equipe técnica; a designação de Técnico (s) Pericial(is) para atuar na solicitação de análise técnica; o registro de anotações feitas pelo Técnico Pericial na solicitação de

análise técnica; o registro de Serviços Técnicos realizados pelo Técnico Pericial; a permissão do acompanhamento do andamento da solicitação de análise técnica pelo solicitante e pela coordenação do GATE, o registro das atividades em geral e a integração do Prodata com o Integra extrajudicial e judicial.

O Projeto foi aprovado no Fórum de Planejamento Estratégico do MPRJ e depositado na Secretaria-Geral de Planejamento Institucional, ranqueado com alta prioridade pela Administração Superior.

Como resultados esperados citam-se a redução de demandas e do passivo, bem como a diminuição do tempo de análises técnicas.

5.18. Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (COESUB)

5.18.1. Nascer Legal

O projeto fomenta a política pública que visa erradicar o sub registro, através do incentivo à instalação de unidades interligadas junto às maternidades. Com isso, a sensibilização trazida pelo nascimento de uma criança, juntamente com a facilidade de se dispor de uma unidade interligada na própria maternidade reduz o número de bebês que saem dela sem o registro de nascimento.

Isso se faz com o cruzamento de dados entre nascimentos e registros, bem como com a busca ativa de casos de nascidos não registrados, cuja operacionalização está sendo discutida no âmbito do projeto e dos participantes.

Com os dados acerca dos motivos dos casos de nascimentos não registrados, é possível elaborar estratégias de atuação do MPRJ para o fomento e formatação da Política Pública voltada ao tema.

O membro correicionado destacou que o presente Projeto foi registrado no fórum de projetos do MPRJ, desde 2020.

A fim de garantir que o recém-nascido tenha seu registro e identidade, o projeto fomentou a realização de parceria com o DETRAN, que, no Rio de Janeiro, possui atribuição para emitir carteira de identidade.

Importante destacar que o objetivo central da iniciativa, conseqüentemente, é útil para o combate ao desaparecimento de crianças, porquanto a sua não identificação facilita o tráfico de pessoas.

Por fim, o resultado efetivo e concreto do projeto é garantir que, com o nascimento, já sejam emitidos a certidão, o CPF e RG da criança.

5.19. Laboratório de Inovações (INOVA)

5.19.1. Desafio 1 de Inovação Aberta - Transações Patrimoniais Suspeitas

Com a entrada em vigor do Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador (MLSEI), o Inova_MPRJ vislumbrou excelente oportunidade para realização de etapas de desenvolvimento e testes das soluções antes de possíveis contratações de fornecimento, por meio

da Licitação para Teste de Solução Inovadora (LTSI) e o respectivo Contrato Público para Solução Inovadora – CPSI, previstos na lei que o instituiu.

Nesses casos, a remuneração deixa de ser concentrada no momento do fornecimento da solução definitiva e pode ser distribuída proporcionalmente ao longo do processo de teste e desenvolvimento, o que viabiliza a realização de testes antes da aquisição final e garante que as soluções desenvolvidas pelos participantes sejam realmente aderentes às necessidades institucionais.

O desafio A (Transações Patrimoniais Suspeitas) tem como objetivo o desenvolvimento, junto a uma empresa parceira, de uma solução digital capaz de apoiar a atividade investigativa do MPRJ na correlação de dados de transações patrimoniais e na análise de dados oriundos de quebras de sigilo financeiro e fiscal. Assim, o MPRJ busca aumentar sua eficiência na identificação de transações suspeitas e, conseqüentemente, o montante de recursos desviados recuperados e/ou reduzir o número de operações financeiras ilícitas.

O projeto busca, assim, identificar transações patrimoniais irregulares e operações financeiras suspeitas, que envolvam ou não quebra de sigilo, a fim de instruir as investigações ministeriais de maneira mais eficiente.

O ideal é que essa identificação se dê de maneira contemporânea aos fatos, a fim de impedir o fortalecimento das atividades ilícitas e criminosas. Se aliada a tecnologias mais modernas, o rastreamento de transações patrimoniais ilícitas (inclusive mediante quebras de sigilo) pode ser realizado de forma mais eficiente pelo Ministério Público.

Atualmente, boa parte das análises realizadas pela Instituição carecem de mecanismos mais precisos de identificação de irregularidades em transações patrimoniais, como desvios de padrão em movimentações financeiras. Espera-se, com a utilização de soluções digitais, maior agilidade e eficácia nessa atividade, além de fomento à atuação preventiva por parte do Ministério Público.

5.19.2. Desafio 2 de Inovação Aberta - Cruzamento de dados para Investigação

Por seu turno, no desafio B (Integração de Dados para Investigações), o MPRJ busca empresa parceira para desenvolver e testar solução digital para apoiar sua atividade investigativa gerando maior velocidade no acesso às informações, análises mais velozes e sugestões de análise com base em inteligência artificial.

A importância do projeto é que uma das grandes dificuldades enfrentadas diariamente diz respeito à falta de integração entre as fontes de dados, tornando o trabalho ministerial mais custoso e demorado. A integração das diferentes fontes de dados à disposição do Ministério Público tornaria o trabalho de investigação por parte das promotorias de justiça mais veloz e preciso.

Além disso, a unificação criaria condições para a diminuição da sobrecarga dos órgãos de apoio do Ministério Público, já que muitas das atuais demandas poderiam ser realizadas pelas próprias promotorias.

5.19.3. Desafio 3 de Inovação Aberta – Demandas Repetitivas

Já no que se refere ao desafio C (Sistema de Precedentes), o MPRJ busca celebrar CPSI com empresa parceira para desenvolver e testar solução digital destinada a analisar grande volume de dados relacionados a processos judiciais e investigações, identificar repetibilidade de temas e

sugerir o uso de instrumentos jurídicos (como o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas), aumentando assim o número de processos coletivos e intensificando a atuação do MPRJ no sistema de precedentes.

Com a automatização da identificação de questões jurídicas repetitivas, tornar-se-á possível uma utilização mais eficiente de instrumentos do sistema de precedentes. A importância do projeto reside no fato de que a identificação manual de casos repetitivos é muito custosa e os critérios para a identificação de casos com alta relevância social precisam ser objetivos e analíticos.

Com método próprio de identificação e critérios bem estabelecidos, são implementadas condições para uma atuação resolutiva do Ministério Público, priorizando-se a atuação coletiva quando comparada à atuação meramente individual.

5.19.4. Desafio 4 de Inovação Aberta - Gestão do Conhecimento Atividade-Fim

Por fim, no desafio D (Gestão de projetos/conhecimento na atividade-fim), o MPRJ busca celebrar CPSI com empresa parceira para desenvolver e testar solução digital destinada a aumentar a colaboração e o compartilhamento do conhecimento adquirido em investigações, possibilitando maior troca, redução de curva de aprendizado e treinamento contínuo das equipes – sempre em linha com as diretrizes estabelecidas pelo planejamento estratégico.

A importância do projeto reside no fato de que a maior eficiência do Ministério Público depende da melhor gestão dos seus recursos e de maior integração entre os projetos desenvolvidos por cada órgão. É importantíssimo que haja critérios claros e objetivos de priorização, privilegiando-se projetos alinhados ao planejamento estratégico, aproveitando, ao máximo, a inteligência coletiva. Para replicar iniciativas de sucesso e evitar retrabalho, é preciso haver gestão do conhecimento e facilidade de acompanhar o que está em andamento.

O trabalho colaborativo também permite melhor uso dos recursos disponíveis e engajamento na implementação de propostas de solução.

5.19.5. Projeto Mosaico

O objetivo do projeto em referência é explorar atribuições, instrumentos e estratégias mais efetivas para os órgãos de execução do MPRJ responsáveis pela proteção ao patrimônio público e combate à corrupção, especialmente as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva.

Em sua primeira fase, o projeto propõe o redesenho de atribuição de algumas PJTC, com o uso estratégico de uma nova configuração de atribuições e instrumentos de atuação – combinando aspectos cíveis e criminais (“atribuição integrada”), em uma mesma Promotoria de Justiça, especializada em ilícitos penais e civis cometidos contra o patrimônio público e o meio ambiente.

Na sua fase inicial, o projeto investiga alguns pontos para maximizar a atividade ministerial, como por exemplo: ação de improbidade administrativa; proteção de grupos vulneráveis; e abrangência territorial.

Após a detecção de limitações do modelo atual, o projeto visa, com o refinamento das informações obtidas, na segunda fase, conduzir um experimento com desenhos alternativos de atribuição e táticas de atuação para as PJTC.

Com os resultados, o projeto buscará fomentar a continuidade do debate em torno do ideal de melhoria contínua do MPRJ e, em consequência, promover a cultura de inovação na Instituição. O Plano de Ação do Projeto explora desafios de efetividade e táticas inovadoras para o Ministério Público.

Como resultados esperados, anotam-se: prioridade e foco para casos mais graves, atuação mais efetiva, com melhores instrumentos, reuso de instrumentos e táticas de eliminação de sobreposição e mapeamento de melhores práticas e divulgação de casos de sucesso.

Como resultados já alcançados citam-se: diagnóstico do problema, experimento de sucesso (2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Pádua) e proposta de mudança.

Há um site próprio do projeto: www.mprj.br/inova/mosaico.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, viabilize a ampliação do Projeto “Vida e Paz” de responsabilidade do Centro de Apoio Operacional de Violência Doméstica contra a Mulher para que este abranja as demais Unidades ministeriais do Estado do Rio de Janeiro com a mesma atribuição;

II.1.2 - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, adote providências institucionais para que todos os Órgãos de Execução e de Apoio possuam Plano de Atuação atualizado, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional.

II.1.3 - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, viabilize a ampliação do Projeto “Pais em Paz - Restaurando Laços Familiares” de responsabilidade do Centro de Apoio Operacional Cível e Pessoas com Deficiência para que este abranja as demais Unidades ministeriais do Estado do Rio de Janeiro com a mesma atribuição;

II.1.4 - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, viabilize a ampliação do Projeto “Saúde Mental é Mais Legal” de responsabilidade do Centro de Apoio Operacional Cível e Pessoas com Deficiência para que este abranja as demais Unidades ministeriais do Estado do Rio de Janeiro com a mesma atribuição;

II.1.5 - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, viabilize a ampliação do Projeto “Saúde Fiscal” de responsabilidade do Centro de Apoio Operacional Cidadania para que este abranja as demais Unidades ministeriais do Estado do Rio de Janeiro com a mesma atribuição, sobretudo aquelas nas quais se verificam a baixa arrecadação.

II.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

II.1.8 – que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, implemente funcionalidades no âmbito do MPRJ capazes de disponibilizar aos Membros e servidores dados estatísticos judiciais sobre as matérias temáticas da Correição de Fomento à Resolutividade, de modo a subsidiar uma atuação finalística planejada.

II.1.9 – que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, viabilize a implementação de programa de gestão de Promotorias no âmbito do MPRJ.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

III.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

III.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

III.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise das atividades extrajudiciais das Promotorias, possa fazer o comparativo das atividades exercidas entre Promotorias de Justiça com atribuições semelhantes, inclusive quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos, aproveitando-se para esse mister de ferramentas já disponíveis no âmbito do MPRJ.

III.1.6 - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Corregedor-Geral do MPRJ informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 - À Coordenadoria-Geral de Segurança Pública – COGESP

IV.1.1.1 – Sem recomendações.

IV.1.2 – À Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana

IV.1.2.1 – Sem recomendações.

IV.1.3 – À Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo

IV.1.3.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve;

IV.1.3.2 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.3.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

IV.1.3.4 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos dos projetos que executa.

IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso

IV.1.4.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos.

IV.1.5 - Ao CAO Violência Doméstica contra a Mulher

IV.1.5.1 – que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.5.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos.

IV.1.6 - Ao CAO Infância

IV.1.6.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

**IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude -
Infrafracional**

IV.1.7.1 – Sem recomendações.

**IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de
Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística**

IV.1.8.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

**IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de
Defesa da Cidadania**

IV.1.9.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.10 - Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

IV.1.10.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.11 – Ao CAO Consumidor e Contribuinte

IV.1.11.1 – Sem recomendações.

IV.1.12 - Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal

IV.1.12.1 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.12.2 - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade no que tange a coleta de demanda, a exemplo de canais na internet, redes sociais e ouvidoria.

IV.1.12.3 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.12.4 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade quanto ao Projeto.

IV.1.12.5 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos dos Projetos que executa.

IV.1.13 - Ao CAO Cível e Pessoas com Deficiência

IV.1.13.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.13.2 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.13.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos quanto aos Projetos que executa;

IV.1.13.4 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos dos Projetos que executa.

IV.1.14 - Ao CAO Cidadania

IV.1.14.1 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.14.2 - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade.

IV.1.14.3 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos dos Projetos que executa.

IV.1.15 – À Secretaria Geral de Planejamento Institucional (SGPI)

IV.1.15.1 – Sem recomendações.

IV.1.16 - Gerência de Análises Diagnósticos e Geoprocessamento (GADG)

IV.1.16.1 – que seja desenvolvido marcador de resultado específico para registrar os impactos dos Projetos que executa em relação ao trabalho dos integrantes do Ministério Público.

IV.1.17 - Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE)

IV.1.17.1 – Sem recomendações.

IV.1.18 - Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (COESUB)

IV.1.18.1 – Sem recomendações.

IV.1.19 - Laboratório de Inovações (INOVA)

IV.1.19.1 – Sem recomendações.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que os órgãos/unidades informem, por meio da Corregedoria local, à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

V- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação da Decisão do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPRJ para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente)

**Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público**

(Assinado digitalmente)

**Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções**